



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4658—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

|  |           |
|--|-----------|
| <b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....                              | <b>2</b>  |
| <b>1º GRAU DE JURISDIÇÃO</b> .....                       | <b>2</b>  |
| <b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....                        | <b>13</b> |
| <b>PRESIDÊNCIA</b> .....                                 | <b>13</b> |
| <b>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA</b> .....               | <b>14</b> |
| <b>DIRETORIA GERAL</b> .....                             | <b>14</b> |
| <b>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</b> .....                    | <b>14</b> |
| <b>DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> ..... | <b>14</b> |
| <b>DIRETORIA FINANCEIRA</b> .....                        | <b>18</b> |

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ARAGUAINA**

**Vara especializada no combate à violência contra a mulher**  
**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Nº dos Autos: 0021086-69.2019.827.2706**

Acusado: V. J. R. J.

Vítima: Y. A. O. R.

Edital de intimação do réu V. J. R. J., brasileiro, divorciado, natural de Pium - TO, nascido aos 18/09/1987, filho de Fátima Gonçalves e Valdeir José Rodrigues, CPF nº 013.133.811-01, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0021187-09.2019.827.2706**

Acusado: **R. E. R. DE. O.**

Vítima: **J. M. DOS. S.**

Edital de intimação da vítima **J. M. DOS. S.** brasileira, união estável, do lar, nascida em 23/11/1996, filha de Maria das Dores Moraes dos Santos da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, **REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** concedidas em favor da vítima neste feito..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0021187-09.2019.827.2706**

Acusado: **R. E. R. DE. O.**

Vítima: **J. M. DOS. S.**

Edital de intimação do réu **R. E. R. DE. O.**, brasileiro, união estável, portador da CI/RG nº 1.103.510 SSP/TO, inscrito no CPF nº 040.529.631-21, em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, **REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** concedidas em favor da vítima neste feito..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Nº dos Autos: 0000482-29.2015.827.2706**

Acusado: DARIO SOUSA SILVA

Vítima: ELIENE DA SILVA MENDES

Edital de intimação da vítima **ELIENE DA SILVA MENDES**, do lar, filha de Augusto Ribeiro Mendes e Luiza da Silva Mendes, solteira, em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso I, do Código Penal, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do fato e determino o arquivamento deste feito..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0025136-41.2019.827.2706**

Acusado: P. I. DA. S. R.

Vítima: R. S. S.

Edital de intimação do réu **P. I. DA. S. R.**, brasileiro, casado, natural de Araguaína - TO, nascido aos 10/10/1982, filho de Marilene da Silva Rocha e Edvaldo Lisbino Rocha, CPF nº 992.018.521-34, residente na Rua 08, casa 02, nº390, Bairro São João, Local de trabalho: CIPAMA, ambos em Araguaína/TO, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0021697-22.2019.827.2706**

Acusado: J. A. DA. S.

Vítima: F. C. DA.S.

Edital de intimação da **F. C. DA. S.**, brasileira, do lar, união estável, natural de Araguaína/TO, nascida aos 09/01/1999, filha de Maria Stela Carmino da Silva e Francisco de Assis da Silva, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0023791-40.2019.827.2706**

Acusado: D. F. B.

Vítima: W. R. DA S.

Edital de intimação do requerido **D. F. B.**, brasileiro, solteiro, entregador, nascido em 10/04/1991, natural de Aragominas/TO, filho de Maria Aparecida Ferreira Borba e pai não declarado, CPF nº 034.274.861-09, em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) Fixo os alimentos provisionais em favor de ANNA BEATRIZ DA SILVA BORBA no valor de 30% do salário mínimo vigente, a serem pagos até o décimo dia de cada mês, mediante depósito pelo requerido em conta bancária a ser indicada pela vítima no ato da notificação; f) Deve devolver, no prazo de 24 horas e por intermédio de terceira pessoa, o celular que subtraiu da ofendida (Samsung J5), no estado em que se encontra. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Nº dos Autos: 0020415-46.2019.827.2706**

Acusado: C. G. B.

Vítima: S. T. T.

Edital de intimação do requerido C. G. B., brasileiro, solteiro, nascido aos 11/06/1988, natural de Araguaína/TO, filho de Maria Alice Gomes de Assunção e Ademar da Silva Barros, RG: 855.372 2ª Via, não consta órgão expedido, em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) Fixo os alimentos provisórios em favor da vítima e da filha em comum do casal em 30% do valor do salário mínimo, a serem pagos até o décimo dia de cada mês, mediante depósito pelo requerido em conta bancária a ser indicada pela vítima no ato da notificação. INDEFIRO o pedido restrição ou suspensão de visitas, pois, não há notícias por parte do requerido de que este tenha praticado qualquer tipo de violência contra a filha em comum do casal. Quanto ao pedido de proibição do requerido de frequentar a Faculdade Católica Dom Orione e o local de trabalho da requerente, qual seja o Mercado Municipal de Araguaína, não há necessidade de apreciá-lo, pois, conforme consta na letra "b" acima, há um limite mínimo o qual deverá o requerido respeitar, mantendo-se distante da requerente independentemente do local. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Nº dos Autos: 0020696-36.2018.827.2706**

Acusado: ANDRÉ BARRETO DE LIMA

Vítima: NAGÉLIA BENTO LIMA CASTRO E KHATIA LÚCIA BENTO LIMA CASTRO

Edital de intimação da vítima **NAGÉLIA BENTO LIMA CASTRO**, brasileira, casada, do lar, natural de Filadélfia/TO, nascida aos 07/10/1983, filha de Celso de Castro Luz e Khátia Lúcia Bento Lima Castro, portadora do RG nº 859373, inscrita no CPF nº 017.753.731-00, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para: **a) ABSOLVER ANDRÉ BARRETO DE LIMA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 19.08.1986, natural de Araguaína/TO, filho de Edilson de Oliveira Lima e Antonia Azanete Bernardo Barreto Lima, inscrito no RG n.º 883.511 SSP/TO e no CPF n.º 021.137.551-90, da imputação prevista no artigo 147, do Código Penal, aplicando-se o disposto no artigo 7.º, inciso II, da Lei 11.340/06; **b) CONDENAR ANDRÉ BARRETO DE LIMA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 19.08.1986, natural de Araguaína/TO, filho de Edilson de Oliveira Lima e Antonia Azanete Bernardo Barreto Lima, inscrito no RG n.º 883.511 SSP/TO e no CPF n.º 021.137.551-90, nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal, e artigo 21 da Lei de Contravenções Penais c/c artigo 61, inciso II, alínea "f", também do Código Penal, aplicando-se o disposto no artigo 7º, incisos I e II, da Lei 11.340 2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**GURUPI****1ª vara da fazenda e registros públicos****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0013841-90.2018.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de **ALDIONE SOUZA CORDOVIL**, sendo o presente para CITAR o requerido **ALDIONE SOUZA CORDOVIL**, inscrito no **CPF (MF) sob o nº 517.071.522-68** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido

nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de janeiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0012887-15.2016.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de VERA LUCIA CACAL DA SILVA, sendo o presente para CITAR a requerida VERA LUCIA CACAL DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº **417.513.021-72** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de janeiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0013780-74.2014.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de JACKELINE GREICY DE SOUZA OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR a requerida JACKELINE GREICY DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº **938.023.901-72** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de janeiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0004375-14.2014.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de JAQUELINE DA SILVA AZEVEDO, sendo o presente para CITAR a requerida JAQUELINE DA SILVA AZEVEDO, inscrito no CPF (MF) sob o nº **012.256.681-58** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de janeiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0018033-71.2015.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de DEBORAH CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, sendo o presente para CITAR a requerida DEBORAH CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 021.225.341-76 estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de janeiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0007424-58.2017.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de DEIVESON ALVES BARROSO, sendo o presente para CITAR o requerido DEIVESON ALVES BARROSO, inscrito no CPF (MF) sob o nº **017.487.011-69** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de janeiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0001201-89.2017.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de CARLA HELENA AVELINO DE PAULA, sendo o presente para CITAR o requerido CARLA HELENA AVELINO DE PAULA, inscrito no CPF (MF) sob o nº **125.435.861-72** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de janeiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0004557-97.2014.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de KAMILLA DE SENA TAVEIRA, sendo o presente para CITAR o requerido KAMILLA DE SENA TAVEIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº **025.303.071-48** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 01 de janeiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

## **PALMAS**

### **Vara de execuções fiscais e ações de saúde** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a **CITAÇÃO** do (a) executado (a) **DRAGA RIBEIRÃO DA PRATA EXTR. DE AREIA LTDA – CNPJ/CPF: 01.725.918/0001-60, e seu(s) sócio(s) solidário(s) FERNANDA MARIA SILVA - CPF: 806.876.951-04, e FABRICIO JOSE MACHADO - CPF: 851.304.431-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001770-62.2009.827.2729** que lhe move a **FAZENDA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS** bem como sua **INTIMAÇÃO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o pagamento do débito referente aos honorários advocatícios. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 05 de dezembro 2019. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na

forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** dos(as) **DORISLENE FRANCISCA DE MELO. CNPJ/CPF: 877.588.301-53 E VLADIMIR VILLAFANE DE ALMEIDA. CNPJ/CPF: 908.401.781-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50353175420138272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130025420, inscrita em 08/01/2013, referente à TXL-FUNC - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20130025421, inscrita em 04/01/2012, referente à TXL-SANIT - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.633,02 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** dos(as) **ATLAS LABORATORIO CLINICO - EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 19.424.041/0001-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00413601920188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180008144, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN); 20180008145, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE-RF - ISS NFSE - SERVIÇOS TOMADOS; 20180008146, inscrita em 28/08/2018, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180008147, inscrita em 28/08/2018, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.596,95 (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** dos(as) **R R PEREIRA ME. CNPJ/CPF: 20.556.347/0001-22**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00339215420188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005176, inscrita em 25/04/2018, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180005177, inscrita em 31/01/2018, referente à ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS; 20180005178, inscrita em 25/04/2018, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180005179, inscrita em 27/04/2018, referente à ISS-SN (PGFN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - SIMPLES NACIONAL (PGFN)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 8.426,55 (Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **MARCOS DOS SANTOS MIRANDA. CNPJ/CPF: 60549009191**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** –

Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00400980520168272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160012031, inscrita em 20/04/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20160012032, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 640,48 (Seiscentos e Quarenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **BOM SUCESSO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA ME. CNPJ/CPF: 09460984000168**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00369199220188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180006738, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180006739, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.156,48 (Três Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **MARCIA LUCIA MOREIRA DE LIMA. CNPJ/CPF: 60034572104**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0036263-72.2017.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170023063, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20170023064, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.875,84 (Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **TECNOPLAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 08353725000175**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00384947220178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170024080, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-AF-NL - ISS ACAO FISCAL NOTIF LANCAMENTO; 20170024081, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-AF-NL - ISS ACAO FISCAL NOTIF LANCAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 4.566,29 (Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo

fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **CAPIM DOURADO IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA ME. CNPJ/CPF: 10910702000166**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00367553020188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180006590, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180006591, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.635,52 (Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **MARIA DORIVAN COELHO DA SILVA. CNPJ/CPF: 81456557149**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00239236220188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180001543, inscrita em 24/08/2017, referente à MUL-POST - MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS- AUTO DE INFRAÇÃO: 006807**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 548,72 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **DISPLAY INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME (DISPLAY LINE). CNPJ/CPF: 12616698000153**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00270259220188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180002884, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180002885, inscrita em 06/03/2017, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.793,76 (Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **AILTON SANTOS DA SILVA. CNPJ/CPF: 62353101100 E VANDELICE VIEIRA ROSA. CNPJ/CPF: 80940927187**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50218865020138272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130016697, inscrita em 21/05/2013, referente à ISS-N-AJU (RECEITA DIVIDA ATIVA - ISS NAO AJU)**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.493,28 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **ALENCAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS EIRELI - ME. CNPJ/CPF: 17247212000170**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00314619420188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180003346, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20180003348, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.392,32 (Dois Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **MARIA AURINETE ALENCAR. CNPJ/CPF: 59647884168**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00373988520188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005534, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180005535, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180005536, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.470,42 (Dois Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **IRANY LAGE MILHOMEM. CNPJ/CPF: 09913139000109**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00391055920168272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco)

dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160011018, inscrita em 05/02/2014, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO; 20160011019, inscrita em 25/03/2015, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 683,79 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **SERRA DO CARMO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.. CNPJ/CPF: 10914750000122**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00393780420178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170024297, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA; 20170024298, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 15.460,16 (Quinze Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **MERCADO EMPREENDIMENTOS - BRASIL EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA – ME. CNPJ/CPF: 13328896000184**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00443926620178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170017269, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-NLDMS-P - ISS NOT LANC DMS - PROPRIO; 20170017270, inscrita em 06/03/2017, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 8.820,72 (Oito Mil e Oitocentos e Vinte Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **GENESIO RODRIGUES DE FREITAS. CNPJ/CPF: 08562822191**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00419771320178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170026688, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA; 20170026689, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 6.038,49 (Seis Mil e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de

crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **JOÃO EUDES LIMA DE BRITO. CNPJ/CPF: 83671951168**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00047250520198272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180013928, inscrita em 22/07/2016, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20180013931, inscrita em 21/06/2018, referente à IPTU REV - IPTU REVISADO; 20180013932, inscrita em 06/03/2017, referente à COSIP - COSIP - CONTRIB SERV ILUM PUBLICA; 20180013936, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 2.613,75 (Dois Mil e Seiscentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **LEOPOLDO TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - ME. CNPJ/CPF: 04135383000166**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00371038220178272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170017930, inscrita em 27/04/2015, referente à ISS-NLDMS-P - ISS NOT LANC DMS - PROPRIO; 20170017931, inscrita em 24/02/2017, referente à ISS-DMS - ISS DMS; 20170017934, inscrita em 06/03/2017, referente à ISS-NFSE - ISS NFSE - SERVIÇOS PRÓPRIOS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 8.111,33 (Oito Mil e Cento e Onze Reais e Trinta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do(a) **SANTOS E VASCONCELOS LTDA. CNPJ/CPF: 06055177000171**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00392799720188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180006428, inscrita em 22/07/2016, referente à TLS - TX LIC SANITARIA; 20180006429, inscrita em 22/07/2016, referente à TLF - TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 5.572,48 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente

que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos**

**Decreto Judiciário Nº 18, de 17 de janeiro de 2010**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000039599-7, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Isa Braz Gomes de Aquino para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na Comarca de Paranã.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

#### **Portarias**

**Portaria Nº 59, de 17 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 7/1/2020 e 1º/5/2020, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão, e o disposto nos Processos SEI nºs 18.0.000011345-6 e 20.0.000000301-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 28, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

#### **ANEXO ÚNICO**

(Portaria Nº 59, de 17 de janeiro de 2020- 18.0.000011345-6)

|   |  |
|---|--|
| <b>DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA</b>                                  | das 14h do dia 7/1/2020 às 7h59 min. do dia 10/1/2020  |
| <b>DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO</b>                                 | das 14h do dia 10/1/2020 às 7h59min. do dia 17/1/2020  |
| <b>DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</b>                                | das 14h do dia 17/1/2020 às 7h59min. do dia 24/1/2020  |
| <b>DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL</b>                                     | das 14h do dia 24/1/2020 às 7h59 min. do dia 31/1/2020 |
| <b>DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</b>                              | das 14h do dia 31/1/2020 às 7h59 min. do dia 7/2/2020  |
| <b>JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA</b><br>juiz convocado                     | das 18h do dia 7/2/2020 às 7h59 min. do dia 14/2/2020  |
| <b>JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS</b><br>em substituição ao Des. AMADO CILTON | das 18h do dia 14/2/2020 às 7h59 min. do dia 21/2/2020 |
| <b>DES. MOURA FILHO</b>   | das 18h do dia 21/2/2020 às 7h59 min. do dia 28/2/2020 |
| <b>DES. MARCO VILLAS BOAS</b>   | das 18h do dia 28/2/2020 às 7h59 min. do dia 6/3/2020  |
| <b>DESA. JACQUELINE ADORNO</b>  | das 18h do dia 6/3/2020 às 7h59 min. do dia 13/3/2020  |
| <b>DESA. ÂNGELA PRUDENTE</b>  | das 18h do dia 13/3/2020 às 7h59 min. do dia 20/3/2020 |
| <b>DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA</b>                                  | das 18h do dia 20/3/2020 às 7h59 min. do dia 27/3/2020 |

|  |  |
|--|--|
| DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL                 | das 18h do dia 27/3/2020 às 7h59min. do dia 3/4/2020   |
| DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO             | das 18h do dia 3/4/2020 às 7h59min. do dia 10/4/2020   |
| DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER            | das 8h do dia 10/4/2020 às 7h59 min. do dia 17/4/2020  |
| DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE          | das 18h do dia 17/4/2020 às 7h59 min. do dia 24/4/2020 |
| JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA<br>juiz convocado | das 18h do dia 24/4/2020 às 7h59 min. do dia 1º/5/2020 |

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### Avisos

#### Aviso Nº 194 / 2019 - CGJUS/DIFICGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a ocorrência de inutilização/ destruição de papel de segurança utilizado para aposição de Apostila de Haia nº A2554954 e A2554972, em 13/11/2019 em decorrência de erro de impressão ocorrido no Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Araguaína-TO.

É o que compete informar.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Corregedor-Geral da Justiça

## DIRETORIA GERAL

### Decisões

#### Decisão Nº 4686 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes de aquisição imediata de mobiliário para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela DIADM (evento 2959252) e ASJUADMDG (evento 2960569), a autorização do órgão gerenciador (evento 2959224), o aceite por parte da empresa fornecedora (evento 2959228), bem como existindo reserva orçamentária (evento 2960481), **APROVO** o Termo de Referência coligido ao evento 2911243, e **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços 53/2019, do Ministério Público do Estado do Pará (evento 2959237), com vistas à aquisição imediata de 60 (sessenta) Mesa de Trabalho em "L"; e 60 (sessenta) Mesa de Trabalho Reta, no valor total de **R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)**.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relativas à contratação; e
3. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Concomitante, à **DIADM** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### Apostilas

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2018**

**PROCESSO 18.0.000021009-5**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Lilia Fernandes de Moraes

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2019.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 245/2017**

**PROCESSO 17.0.000033064-7**

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CRENCIADA:** Ducelia Maria Ferreira Meyer

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea "a"* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 4505, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.

### **Extratos de contratos**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019**

**PROCESSO 19.0.000038953-9**

**CONTRATO Nº 206/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Purificadores Tocantins – EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de bens permanentes (fogões), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 2.923,76 (dois mil novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia dos bens.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1101

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52

**FONTE DO RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 19.0.000034525-6**

**CONTRATO Nº 205/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

**OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento a contratação de instituição de apoio e incentivo ao ensino, sem fins lucrativos, para execução de todas as atividades e ações do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil deste Tribunal de Justiça (CEI) e da Brinquedoteca do Fórum de Palmas-TO.

**VALOR:** O valor global deste Contrato alcançará à totalidade das despesas necessárias a execução do Projeto Pedagógico durante o período de 12 (doze) meses, a partir de 9 de janeiro de 2020, o qual será de R\$ 1.636.544,17 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)?.

**VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 9 de janeiro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas inerentes à execução deste Contrato estão consignados no orçamento de 2020 do CONTRATANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2019**

**DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MP/PA**

**PROCESSO 19.0.000035409-3**

**CONTRATO Nº 208/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Tecno2000 Indústria e Comércio – Ltda

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO conforme especificações contidas neste Instrumento.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), pela execução do objeto.

**VIGÊNCIA:** Este O presente Instrumento terá vigência de 3 (três) meses, contados da data da publicação deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.3065

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 69/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019****PROCESSO 19.0.000038598-3****CONTRATO Nº 207/2019****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** JR Soares Com. de Mat. de Informática – EIRELI**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, retirada, instalação e manutenção de vidros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 399.134,65 (trezentos e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais e serviços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1101**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2019****DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – TJBA****PROCESSO 19.0.000030345-6****CONTRATO 209/2019****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Rike Is Inteligência de Software – Ltda.**OBJETO:** Fornecimento de solução integrada de gerenciamento, monitoramento, verificação e análise de aplicação, incluindo garantia, suporte técnico, atualização de versões, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, por 36 (trinta e seis) meses.**VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.905.390,40 (um milhão, novecentos e cinco mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos)?.**VIGÊNCIA:** A duração deste Contrato será de 36 (trinta e seis) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.126.1145.4231**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.40**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2019.**Extratos de termos aditivos****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2016****PROCESSO 16.0.00000847-1****CONTRATANTE** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** G A Serviços de Apoio Administrativos Para Terceiros Ltda – ME**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente Instrumento tem por objeto:

I - A repactuação do Contrato nº. 29/2016, conforme disposições da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 – registro no MTE: TO000050/2019, do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Transporte Rodoviário, Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins;

II - A prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2016, por mais 12 (doze) meses; e

III - A alteração do item 4.2, do Instrumento contratual, promovida por meio do Primeiro Termo de Apostilamento, evento 0998272, que tratou da inclusão dos custos dos tributos e encargos sociais incidentes nos valores das diárias, bem como a exclusão das alíneas "a" e " b", do item 4.6, da Cláusula Quarta, do Contrato nº 29/2016, para adequação aos termos da Lei nº 13.467/2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme Memorando SETRAN nº 2662/2019, evento 2821348.

**DA REPACTUAÇÃO:**

A partir de 1º de abril de 2019, o valor dos postos de serviços de condução (motorista) de veículos oficiais cedidos, requisitados ou locados, para transportes de autoridades, servidores, equipamentos, móveis, materiais e serviços gerais do Poder Judiciário, bem como atender demandas de deslocamento nas 42 (quarenta e duas) Comarcas do Estado do Tocantins e eventuais viagens para outros estados, mediante alocação de postos de serviço, ficam reajustados de acordo com o valor abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                             | QTDE. | VALOR UNITÁRIO POR POSTO | VALOR TOTAL MENSAL |
|------|--|-------|--------------------------|--------------------|
| 01   | Condutor (Motorista) de veículos oficiais. | 10    | R\$ 5.020,92             | R\$ 50.209,20      |

A CONTRATADA fará jus ao valor de R\$ 20.824,50 (vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), referente à repactuação pelo período de abril/2019 a dezembro/2019, conforme informações acostadas no Memorando SETRAN nº 3580/2019, evento 2951687.

**DA PRORROGAÇÃO:**

As partes acima qualificada ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/03/2020 a 28/02/2021, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4278

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.37

**FONTE DE RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2016**

**PROCESSO 15.0.000012123-9**

**CONTRATANTE** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** G A Serviços de Apoio Administrativos Para Terceiros Ltda – ME

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente Instrumento tem por objeto:

I - A repactuação do Contrato nº. 159/2016, conforme disposições da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 – registro no MTE: TO000050/2019, do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Transporte Rodoviário, Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins; e

II - A alteração do item 4.2, o qual foi alterado por meio do Primeiro Termo de Apostilamento, evento 1229610, para inclusão dos custos dos tributos e encargos sociais incidentes nos valores das diárias, bem como a exclusão das alíneas "a" e "b" e do item 4.6, da Cláusula Quarta, do Contrato nº 159/2016, para adequação aos termos da Lei nº 13.467/2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme Memorando SETRAN nº 2663/2019, evento 2821486.

**DA REPACTUAÇÃO:**

A partir de 1º de abril de 2019, o valor dos postos de serviços de condução (motorista) de veículos oficiais cedidos, requisitados ou locados, para transportes de autoridades, servidores, equipamentos, móveis, materiais e serviços gerais do Poder Judiciário, bem como atender demandas de deslocamento nas 42 (quarenta e duas) Comarcas do Estado do Tocantins e eventuais viagens para outros estados, mediante alocação de postos de serviço, ficam reajustados de acordo com o valor abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                             | QTDE. | VALOR UNITÁRIO POR POSTO | VALOR TOTAL MENSAL |
|------|--|-------|--------------------------|--------------------|
| 01   | Condutor (Motorista) de veículos oficiais. | 6     | R\$ 5.020,92             | R\$ 30.125,52      |

A CONTRATADA fará jus ao valor de R\$ 3.629,34 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), referente à repactuação pelo período de 13 de outubro/2019 a dezembro/2019, conforme informações acostadas no Memorando SETRAN nº 3578/2019, evento 2951677.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4278

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.37

**FONTE DE RECURSO:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2019**

**PROCESSO 19.0.000034345-8**

**CONTRATANTE** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Positivo Tecnologia S.A

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº. 162/2019, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Despacho nº 73174/2019, evento 2949702.

**DO ACRÉSCIMO:**

Fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº. 162/2019, que corresponde à quantia de R\$ 396.250,00 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais), para aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) computadores Mini, Marca / Modelo Positivo Mater C6200 - MINIPRO, item 1, do referido Contrato, no valor unitário de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).?

O valor global do Contrato nº. 162/2019, após o acréscimo, passará de R\$ 1.585.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 1.981.250,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1100

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2019**

**PROCESSO 19.0.000034345-8**

**CONTRATANTE** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Positivo Tecnologia S.A

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 20,62% sobre o valor inicial do Contrato nº. 191/2019, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Despacho nº 73174/2019, evento 2949702.

**DO ACRÉSCIMO:**

Fica acrescido o percentual aproximado de 20,62% sobre o valor inicial do Contrato nº. 191/2019, que corresponde à quantia de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), para aquisição de 100 (cem) computadores Mini, Marca / Modelo Positivo Mater C6200 - MINIPRO, item 1, do referido Contrato, no valor unitário de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).??

O valor global do Contrato nº. 191/2019 passará de R\$ 1.537.450,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 1.854.450,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.061.1145.1100

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2019.

**Extratos das atas de registro de preços**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000030578-5**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90/2019**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Uzzo Comércio e Distribuição LTDA

**OBJETO:** Registro de preços, visando à aquisição futura de umidificador de ar para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2020.

**DIRETORIA FINANCEIRA**

**DIRETOR:** GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

|   |                    |                          |               |
|---|--------------------|--------------------------|---------------|
| AILTON LOPES DA CONCEICAO                           | 02.199.164/0001-15 | 5000186-04.2007.827.2737 | R\$ 280,75    |
| ALAIZE ROCHA ARAUJO                                 | 499.281.201-53     | 0016414-09.2015.827.2722 | R\$ 121,50    |
| ALEX PEREIRA LIMA                                   | 005.874.231-02     | 0005778-20.2016.827.2731 | R\$ 694,00    |
| ALEXSANDRA DE SOUZA SA                              | 493.635.732-49     | 0031525-07.2018.827.2729 | R\$ 162,00    |
| ALMIR LACERDA DA ROCHA                              | 187.196.781-34     | 5001609-57.2011.827.2737 | R\$ 66,75     |
| ALUSHOP ALUMINIO LTDA                               | 96.597.620/0001-29 | 0033117-86.2018.827.2729 | R\$ 29,00     |
| AMAURY LEITE LACERDA                                | 617.674.171-87     | 5001609-57.2011.827.2737 | R\$ 66,75     |
| ANDERSON AURI WEISS                                 | 024.535.269-44     | 5000062-46.2010.827.2727 | R\$ 14.785,66 |
| ANTONIA LIDUINA MARQUES DO AMARAL                   | 088.255.637-10     | 0001136-81.2018.827.2715 | R\$ 125,67    |
| ANTONIO ALVES DE CASTRO                             | 021.105.711-87     | 0007106-35.2014.827.2737 | R\$ 138,28    |
| ANTONIO CICERO GOMES DOS SANTOS                     | 998.533.291-15     | 0001054-19.2019.827.2714 | R\$ 117,15    |
| ANTONIO RAIMUNDO LIMA                               | 017.176.743-80     | 0004459-73.2018.827.2722 | R\$ 242,23    |
| ARI WEISS   | 225.309.599-00     | 5000062-46.2010.827.2727 | R\$ 14.785,66 |
| BENILTON ALVES VIEIRA                               | 897.717.293-49     | 0005440-57.2018.827.2737 | R\$ 115,62    |
| BOAVENTURA ABREU DA SILVA                           | 190.843.231-49     | 5011479-82.2013.827.2729 | R\$ 139,08    |
| C.D.C FARIAS  | 05.962.395/0001-27 | 0013192-13.2017.827.2706 | R\$ 2.939,50  |
| CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVA                          | 813.670.401-59     | 0007494-48.2017.827.2731 | R\$ 28,50     |
| CLAUDIO LOPES DO COUTO                              | 973.904.531-68     | 0007078-80.2017.827.2731 | R\$ 47,50     |
| CLEIDIMAR JOAQUIM DE ALMEIDA                        | 914.280.841-34     | 0017127-81.2015.827.2722 | R\$ 124,50    |
| CORINA CARDOSO DE OLIVEIRA                          | 534.731.161-49     | 0020208-38.2015.827.2722 | R\$ 133,07    |
| DANIELA RODRIGUES DE ALMEIDA                        | 600.258.161-87     | 5007786-62.2013.827.2706 | R\$ 369,71    |
| DANYLLO SANTIAGO DE CARVALHO                        | 017.786.691-82     | 5022490-45.2012.827.2729 | R\$ 78,00     |
| DEBORA DE SOUSA GOMES                               | 000.296.681-66     | 0012610-67.2014.827.2722 | R\$ 152,00    |
| DENILSON AZEVEDO BOGEA                              | 724.969.321-20     | 0000188-91.2018.827.2731 | R\$ 135,00    |
| DEUSMILTON SANTOS DE ARAUJO                         | 413.983.351-34     | 5001247-05.2013.827.2731 | R\$ 78,50     |
| DEUVANI DE JESUS                                    | 574.706.691-91     | 0005067-15.2016.827.2731 | R\$ 175,62    |
| DIVINO ALVES DA CUNHA                               | 00.916.579/0001-37 | 5000292-47.2008.827.2731 | R\$ 189,65    |
| E PEREIRA RAMOS E CIA LTDA                          | 07.778.695/0001-86 | 5000074-60.2009.827.2706 | R\$ 210,46    |
| EDIVALDO DE SOUSA CAMPOS                            | 795.195.981-20     | 5002007-62.2010.827.2729 | R\$ 205,30    |
| EDSON KFOURI NETO                                   | 064.579.941-64     | 0002087-27.2018.827.2731 | R\$ 28,50     |
| ELINICE SOARES DA COSTA                             | 383.524.352-72     | 0022568-22.2015.827.2729 | R\$ 156,88    |
| ELIVANI FERREIRA GAMA                               | 805.630.071-68     | 0006176-93.2018.827.2731 | R\$ 120,49    |
| ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ                        | 039.605.011-53     | 0000607-27.2017.827.2738 | R\$ 1.946,72  |
| ESTERONIZ FONSECA SANTOS                            | 02.193.729/0001-57 | 5000042-40.2009.827.2711 | R\$ 148,00    |
| FABIO DIAS DE MESQUITA                              | 915.427.901-15     | 5000121-81.2008.827.2734 | R\$ 20,50     |
| GILSON ARAUJO DE FREITAS                            | 793.416.912-49     | 0013616-75.2015.827.2722 | R\$ 143,00    |
| GLEISTON RIBEIRO PEREIRA                            | 718.216.781-68     | 0007751-50.2015.827.2729 | R\$ 65,50     |
| IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE EM PORTO NACIONAL | 01.231.224/0001-77 | 5000866-76.2008.827.2729 | R\$ 1.046,69  |
| INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA    | 10.472.252/0001-77 | 0013358-05.2019.827.2729 | R\$ 32,00     |
| IRIVEUDO FROTA VERA JUNIOR                          | 014.653.901-03     | 5006790-97.2010.827.2729 | R\$ 935,43    |
| JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI                    | 714.870.931-87     | 0013751-95.2017.827.2729 | R\$ 21,50     |
| JANY HELENA BAIA DE ALMEIDA ROIESKI                 | 243.181.672-91     | 5008666-19.2012.827.2729 | R\$ 685,00    |
| JOANICE FERREIRA COSTA                              | 773.014.631-20     | 0012745-79.2014.827.2722 | R\$ 144,53    |
| JOAO TEIXEIRA FILHO                                 | 337.080.611-87     | 0001454-36.2019.827.2713 | R\$ 2.723,23  |
| JOSE EUZEBIO ALMEIDA ESCOBAR                        | 310.514.131-68     | 0016310-17.2015.827.2722 | R\$ 114,50    |
| JOSE PAULO MOREIRA DO NASCIMENTO                    | 510.470.987-68     | 0000523-44.2017.827.2732 | R\$ 72,00     |
| JOSE VALDIR RIBEIRO DA SILVA                        | 254.121.671-87     | 0001860-69.2015.827.2722 | R\$ 164,34    |
| KATIA CRISTINA REIS DA SILVA                        | 032.597.941-31     | 0004459-73.2018.827.2722 | R\$ 242,23    |
| LAERCIO JOSE CURCINO                                | 453.773.671-20     | 0001232-95.2016.827.2738 | R\$ 370,50    |

|   |                    |                          |               |
|---|--------------------|--------------------------|---------------|
| LAFAIETE NOGUEIRA REGO  | 013.204.901-58     | 0022185-39.2018.827.2729 | R\$ 378,01    |
| LARISSA LUSTOSA LIMA DIAS   | 895.901.391-91     | 0009660-88.2019.827.2729 | R\$ 288,23    |
| LAURENICE FRANCISCO GOMES   | 599.816.101-78     | 0000804-50.2015.827.2738 | R\$ 182,80    |
| LEILA MARIA MARTINS E SILVA   | 776.520.291-04     | 0008810-26.2017.827.2722 | R\$ 64,00     |
| LEODENE NASCIMENTO SANTOS   | 331.438.461-00     | 0022428-09.2015.827.2722 | R\$ 116,50    |
| LIGIANE CASTRO DE SOUZA LINHARES  | 006.043.841-06     | 0002791-72.2015.827.2722 | R\$ 104,00    |
| LUIZ FERNANDES ARRAIS   | 02.448.799/0001-09 | 5000776-78.2002.827.2729 | R\$ 330,07    |
| M COSTA ALVES   | 15.323.710/0001-20 | 5008245-63.2011.827.2729 | R\$ 978,87    |
| MANOEL MESSIAS ARAUJO REIS  | 277.833.671-00     | 0023384-25.2015.827.2722 | R\$ 144,57    |
| MARIA ANGELICA PONTES   | 04.323.068/0001-62 | 0003949-33.2018.827.2731 | R\$ 637,52    |
| MARIA APARECIDA DE MORAIS   | 584.811.506-06     | 0004171-21.2019.827.2713 | R\$ 106,89    |
| MARIA DOS SANTOS PEREIRA ROSA   | 575.749.601-00     | 0002090-20.2019.827.2707 | R\$ 352,57    |
| MARIA HONISSE DE SOUZA SILVA  | 275.457.921-49     | 0028951-11.2018.827.2729 | R\$ 118,06    |
| MAURO CESAR MOTA DE NEGREIROS   | 691.883.941-15     | 0008052-07.2014.827.2737 | R\$ 146,89    |
| MICHEL DE PAULA FERREIRA  | 004.081.961-22     | 0018357-61.2015.827.2722 | R\$ 146,03    |
| NURYANNE STEFHANY CORREIA ARAGAO  | 022.792.461-47     | 0011168-61.2017.827.2722 | R\$ 225,54    |
| OBEDD GONCALVES PEREIRA   | 035.045.551-14     | 0007788-49.2015.827.2706 | R\$ 94,00     |
| ODILIO LUSTOSA DE BRITO   | 036.488.181-04     | 5012484-63.2013.827.2722 | R\$ 81,31     |
| ORLANDO BANDEIRA BARROS   | 418.278.481-20     | 0039731-10.2018.827.2729 | R\$ 136,47    |
| PALMAS CARDIO SERVICOS MEDICOS - EIRELI   | 24.384.730/0001-00 | 0031525-07.2018.827.2729 | R\$ 162,00    |
| PAULO DA ROCHA SANTOS   | 577.406.401-82     | 0023762-23.2016.827.2729 | R\$ 127,05    |
| RAILDA LIRA BORGES  | 431.599.311-53     | 0019057-37.2015.827.2722 | R\$ 142,09    |
| RAIMUNDO GOMES DA SILVA   | 822.203.791-91     | 0019395-11.2015.827.2722 | R\$ 137,56    |
| RAIMUNDO VIANA DE MELO  | 626.405.341-49     | 0001245-64.2019.827.2714 | R\$ 115,01    |
| RENATO MAGALHAES FERNANDES  | 822.215.451-68     | 0000335-32.2017.827.2706 | R\$ 81,50     |
| RENATO SOARES DA COSTA  | 260.814.581-72     | 5013306-52.2013.827.2722 | R\$ 158,16    |
| ROSANI BEATRIZ WEGENER POSSAMAI   | 244.724.170-49     | 5000044-91.2006.827.2718 | R\$ 57,50     |
| SEBASTIAO CRISTIANO SARAIVA FIGUEIREDO  | 598.760.341-20     | 5003866-84.2013.827.2737 | R\$ 146,50    |
| SELMA DOCKORN WEISS   | 035.186.489-00     | 5000062-46.2010.827.2727 | R\$ 14.785,66 |
| SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA   | 54.428.040/0003-20 | 5000641-41.2013.827.2742 | R\$ 199,50    |
| SHELY DELINNAJARA MARTINS SILVA   | 004.918.841-09     | 0000968-72.2019.827.2706 | R\$ 489,61    |
| SILVANO CARDOSO JUNIOR  | 916.039.351-34     | 5031788-61.2012.827.2729 | R\$ 179,11    |
| SUELLENN JULIANA BRINGMANN DA MOTA  | 024.864.971-02     | 0006280-20.2015.827.2722 | R\$ 157,15    |
| SUELLENNE DE QUEIROZ CAVALCANTE   | 575.846.481-34     | 0039253-07.2015.827.2729 | R\$ 108,50    |
| SUPER SUL SUPERMERCADO E CENTRAL ALARMES<br>COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS LTDA | 07.344.523/0001-02 | 5033379-24.2013.827.2729 | R\$ 109,50    |
| SUPREMO PALMAS DE ENSINO LTDA   | 15.280.144/0001-16 | 0017240-77.2016.827.2729 | R\$ 3.012,19  |
| TARCISIO CARNEIRO RAMOS   | 946.003.841-72     | 0015518-42.2015.827.2729 | R\$ 57,50     |
| TEREZINHA DE FATIMA CORDEIRO DOS SANTOS<br>NOGUEIRA                               | 798.083.281-72     | 0022482-72.2015.827.2722 | R\$ 130,07    |
| TERRACE RESIDENCE   | 26.723.912/0001-85 | 0035096-49.2019.827.2729 | R\$ 15,50     |
| TULIO JOSE FELICIO  | 275.770.151-72     | 5000001-60.1992.827.2714 | R\$ 84,50     |
| UNIVERSO LOGISTICA TRANSPORTE RODOVIARIO<br>DE CARGAS LTDA                        | 10.257.175/0001-32 | 0041911-33.2017.827.2729 | R\$ 124,72    |
| VALDIR RAMOS DE OLIVEIRA  | 689.674.899-00     | 0000523-44.2017.827.2732 | R\$ 72,00     |
| VISAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI  | 21.899.072/0001-92 | 0006452-95.2016.827.2731 | R\$ 29,50     |
| WADSON MARCOS DE CASTRO   | 228.515.501-87     | 5009362-89.2011.827.2729 | R\$ 28,50     |
| WANDERLY ADRIANO BARBOSA  | 480.110.701-00     | 0031061-22.2014.827.2729 | R\$ 24,50     |
| WELTON CARVALHO DA LUZ  | 873.380.411-72     | 0044099-33.2016.827.2729 | R\$ 145,34    |
| ZACARIAS PINTO CERQUEIRA SANTOS   | 02.610.800/0001-50 | 5000130-10.2003.827.2737 | R\$ 768,47    |
| ZIZA TEODORA VIEIRA DA SILVA  | 600.844.305-59     | 5030176-54.2013.827.2729 | R\$ 147,28    |

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GLACIELLE BORGES TORQUATO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA****TRIBUNAL PLENO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)****(Revisora)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)****OUVIDORIA****Des. MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE****SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br.**